



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

136

5

DECRETO Nº 2070, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1201, de 07 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.843.0000.2037.0000-ENCARGOS DO PASEP		
52	3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
122	Material de Consumo	R\$	23.000,00
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	1.306.0104.2028.0005-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
232	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	25.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	100.099-Merenda Escolar Federal		
233	Material de Consumo	R\$	15.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	220.012-Salário Educação-Minist. Educação		
	TOTAL	R\$	73.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente decreto correrá por conta de recurso financeiro proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:

020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
55	4.6.90.91.00-Sentenças Judiciais	R\$	33.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	12.306.0104.2028.0001-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
226	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	10.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	12.306.0104.2028.0004-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
228	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	20.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

137

5.

	12.306.0104.2028.0005-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
231	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
	TOTAL.....	R\$ 73.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 29 de outubro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGLDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO